



CERTIDÃO 2026.6666246.971-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/07/2006 a 27/07/2026) dele(s).

CONSTA(M)

no nome de JORGE DE OLIVEIRA e CPF: 207.833.377-87, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6666246.971-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, a (s) seguinte(s) ação(ões):

Competência: Criminal

Processo: 0023014-92.2009.8.19.0066 (2009.066.023536-1) B - 2ª Vara Criminal de Volta Redonda - Classe: Carta

Precatória Criminal - Assunto: Intimação Ou Notificação / Atos Processuais

Distribuição: 22/07/2009 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda

Jorge de Oliveira (Acusado)

Sem qualificação anotada até esta data

Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Dados da carta precatória:

Vara Origem: 1ª Vara Criminal Processo do Juízo Deprecante: 2005.007.002042-4

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL.

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação de pessoa física - .

Emitida em 27/07/2026 15:56:13

COMARCA DE VOLTA REDONDA, 27 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Volta Redonda

Cartório da 2ª Vara Criminal

Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 3º Andar CEP: 27213-145 - Atterado - Volta Redonda - RJ Tel.: (24) 30768412 e-mail: vre02vcri@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉProcesso: **0023014-92.2009.8.19.0066 (2009.066.023536-1)**

Distribuído em : 22/07/2009

Classe/Assunto: Carta Precatória Criminal - Intimação Ou Notificação / Atos Processuais

Autor: MP

Acusado: JORGE DE OLIVEIRA

Eu, Katia Regina Batista - Chefe de Serventia - Matr. 01/20399 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Carta Precatória Criminal - Intimação Ou Notificação / Atos Processuais, distribuída a este Juízo em 22/07/2009, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda, registrada sob o nº 0023014-92.2009.8.19.0066 (2009.066.023536-1), o que se segue: **FEITO SUPRACITADO TRATA-SE DE CARTA PRECATÓRIA ENCAMINHADA PELA 1ª VARA CRIMINAL DE BARRA MANSA, ORIUNDA DO FEITO Nº 2005.007.002042-4, QUE FOI CUMPRIDA E DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE EM 08/09/2026, NÃO CONSTANDO NO SISTEMA A QUALIFICAÇÃO DO ACUSADO JORGE DE OLIVEIRA.**

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2026.

Katia Regina Batista - Chefe de Serventia - Matr. 01/20399

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS - ISENTA DE CUSTAS

GRERJ Nº. VALOR:
JUSTIÇA GRATUITA ()

Código de Autenticação: 41AT.C8GX.MP57.JFG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Barra Mansa
Cartório da 1ª Vara Criminal

Argemiro Paula Coutinho, 2000 CEP: 27310-020 - Barbara - Barra Mansa - RJ

e-mail: bma01vcri@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0002067-39.2005.8.19.0007 (2005.007.002042-4)**

Distribuído em : 07/04/2005

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP)

Inquérito 294/03 28/07/2003 90ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros Acusado: JORGE DE OLIVEIRA e outros

Autor do Fato: JORGE DE OLIVEIRA - Endereço: RUA Ministro Amaral Peixoto, n.º 2855, Apto 101 - Siderlandia - Barra Mansa - RJ Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Resende - RJ Estado Civil: Casado Filiação: Pai - Não Declarado Mãe - Maria Joana de Oliveira RG: 078771953
Emissor: IFP
Alcunha:

Eu, Igor Daniel Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/26585 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP), distribuída a este juízo em 07/04/2005, por intermédio do Distribuidor de Barra Mansa, registrada sob o nº 0002067-39.2005.8.19.0007 (2005.007.002042-4), com sentença de mérito prolatada em 30/11/2011, com trânsito em julgado passado em 28/02/2012 deles consta(m):

"Posto isso, em acolhimento à manifestação ministerial, DECLARO EXTINTA A PENA SUBSTITUTIVA imposta ao acusado JORGE DE OLIVEIRA, o que faço com fundamento no artigo 146 da LEP."

Não tendo o acusado JORGE DE OLIVEIRA qualquer pendência judicial nesse processo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Barra Mansa, 24 de agosto de 2026.

Igor Daniel Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/26585

Código de Autenticação: 4YRF.GFKE.RIMX.ZPG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

